



## **Concurso “Mostra o Teu Talento II”**

### **Regulamento**

O Agrupamento de Escolas de Albufeira, responsável pela organização do concurso “Mostra o Teu Talento II”, a realizar no dia 02/06/2017 a partir das 19h, no Auditório Municipal de Albufeira, apresenta o respetivo regulamento, onde consta o seguinte:

### **1. Objetivos**

O Concurso tem como objetivos:

- a) Estimular o aparecimento de NOVOS talentos nos domínios cultural e artístico, bem como estreitar os laços culturais entre toda a comunidade educativa;
- b) Fomentar o gosto pelas artes do espectáculo e pelas apresentações em público;
- c) Desenvolver autonomia e responsabilização nos alunos, promovendo o comprometimento pela qualidade da sua apresentação.

### **2. Concurso**

O concurso é aberto a todos os alunos do agrupamento interessados e que desejem concorrer, individualmente ou em grupo, nos termos seguintes:

- a) Os concorrentes pertencerão, obrigatoriamente, ao Agrupamento de Escolas de Albufeira;
- b) Os concorrentes poderão ser acompanhados por professores ou encarregados de educação;

c) Ao concurso “Mostra o Teu Talento” podem concorrer diferentes géneros artísticos, podendo cada aluno participar com o limite máximo de uma apresentação;

d) Os concorrentes irão distribuir-se por escalões, consoante o nível de ensino e serão realizadas eliminatórias, através da prévia realização de um casting, onde aqueles serão apreciados e valorados por 3 júris, em data e lugar a determinar. Os resultados serão afixados na escola onde o aluno realizou o casting.

e) Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

f) A final do concurso terá lugar no dia 2 de junho de 2017, às 19horas no Auditório Municipal de Albufeira;

### **3. Forma de Participação**

1. A inscrição no concurso é feita através do preenchimento de uma ficha até às 15 horas do dia 22 de fevereiro de 2017, que deverá ser entregue ao professor titular da turma (no caso do 1º ciclo que deverá posteriormente ser entregue ao coordenador de estabelecimento) na reprografia da EBSA ou da EB2,3 Dr. Francisco Cabrita;

2. A Ficha de Inscrição deve ser levantada na Reprografia, no respetivo horário de funcionamento ou, no caso do 1º ciclo, as fichas deverão ser solicitadas ao coordenador de estabelecimento;

3. Serão selecionados um máximo de 5 concorrentes por escalão no casting para a participação na final do concurso;

4. Cada atuação deverá ter entre 3 a 5 minutos, impreterivelmente.

### **4. Deveres dos concorrentes**

1. Os concorrentes deverão tratar com cortesia e apreço os restantes concorrentes, bem como a organização e o júri do Concurso;

2. As deslocações, eventuais cenários e adereços são da responsabilidade dos concorrentes.

## **5. Júri**

1. O júri irá ser constituído por 5 elementos do Agrupamento de escolas de Albufeira.

2. O júri será designado pela Direção do Agrupamento.

3. O júri fará a apreciação prévia dos talentos apresentados a concurso, excluindo os concorrentes que não se encontrem nas condições estipuladas no presente regulamento.

4. Os critérios que o júri deverá ter em conta são os seguintes:

a) Presença em Palco – em concordância com a respectiva apresentação;

b) Originalidade da apresentação;

c) Conhecimento, segurança e interpretação;

d) Avaliação global da prestação.

5. A avaliação é feita com pontuação de 1 a 5.

6. Os elementos do júri, após preenchimento individual da grelha com os critérios definidos, reúnem e deliberam sobre os vencedores de acordo com as pontuações obtidas.

7. Das deliberações do júri não há reclamação ou recurso.

## **6. Prémios**

Todos os participantes irão ser premiados com diplomas de participação.

Os três primeiros lugares de cada escalão receberão prémios a serem definidos posteriormente.

## **7. Aspetos Gerais**

1. As eliminatórias serão efetuadas na escola de frequência do candidato e condicionadas ao espaço do mesmo.
2. É da responsabilidade dos concorrentes todo e qualquer material ou equipamento que a Escola não possua ou não possa disponibilizar e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação.

## **8. Direitos à Utilização da Imagem**

1. A organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente: em exposição fotográfica do evento; no Jornal da Escola; na página da escola na Internet.
2. Caso os concorrentes não cedam esta autorização, deverão indicá-lo na Ficha de Inscrição.

## **9. Aceitação dos termos do regulamento**

No momento da inscrição, os concorrentes, declaram expressamente a sua aceitação. O regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pelo concorrente e respetivo encarregado de educação.

## **10. Casos Omissos**

Os casos omissos neste regulamento são decididos pela Comissão de Organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

**O Júri do Concurso “Mostra o Teu Talento II”**